



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

O Instituto Água e Terra, Autarquia Estadual, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, 1206, Rebouças, Curitiba-PR, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de interessados em celebrar Termo de Apoio, tendo como objeto a doação de bens, insumos ou serviços para os viveiros florestais e laboratórios de sementes, nos termos da Portaria IAT nº 11, de 13 de janeiro de 2022.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para doação de bens, insumos ou serviços para os viveiros florestais e laboratórios de sementes do Estado do Paraná, elencados no Anexo I, por meio da formalização de Termo de Apoio, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com o propósito de promover o incremento da produção de mudas nativas e a consequente recuperação de áreas degradadas, produção de espécies ameaçadas de extinção da flora paranaense e educação ambiental conforme condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Edital é a doação de bens, insumos ou serviços para os viveiros florestais e laboratórios de sementes nativas do Instituto Água e Terra.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 3.1. Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas ou físicas que atendam às exigências aqui previstas.

4. SELEÇÃO

- 4.1. A Comissão de Seleção, designada pela Portaria IAT nº 052, de 04 de março de 2022, é responsável por processar e julgar o presente chamamento público, previamente à etapa de avaliação das propostas.
- 4.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro colegiado.
- 4.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos proponentes para esclarecer dúvidas e omissões. Em



qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DA FASE DA SELEÇÃO

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas, conforme Tabela 1:

Tabela 1 – Etapas do Chamamento Público

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO
1	Envio das propostas pelas proponentes	Até 14/10/2023
2	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	11 dias
3	Divulgação do resultado preliminar	2 dias da data anterior
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	7 dias da data anterior
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	4 dias da data anterior
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	20 dias da data anterior

5.2. Etapa 1: Envio das propostas pelas proponentes

5.2.1. O presente Edital será divulgado no site oficial do Instituto Água e Terra bem como no Diário Oficial do Estado para a apresentação das propostas, contado da data da sua publicação.

5.2.2. As propostas serão apresentadas pelos proponentes, a qualquer tempo, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Documentos - eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br) a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, até as 18 horas do dia 14 de outubro de 2023.

5.2.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

5.2.4. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Identificação e a qualificação do subscritor da proposta;



- II- Viveiro e/ou laboratório a ser apoiado;
 - III- Descrição do bem, insumo ou serviço com suas especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição e delimitação do apoio;
 - IV- Valor de mercado do bem, insumo ou serviço ofertado;
 - V- Declaração do apoiador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos itens a serem doados;
 - VI- Cópia do documento de identidade, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e do comprovante de residência, quando o proponente do apoio for pessoa física;
 - VII- Razão social e cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, quando o proponente do apoio for pessoa jurídica;
 - VIII- Certidão Negativa de Débitos Ambientais;
 - IX - Em caso de consórcio, comprovação de formalização do consórcio para pessoas físicas ou jurídicas.
- 5.3. Etapa 2: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção
- 5.3.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas proponentes concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
- 5.3.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido conforme Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 30 (trinta) dias.
- 5.4. Etapa 3: Divulgação do resultado preliminar
- 5.4.1. O Instituto Água e Terra divulgará o resultado preliminar das propostas de apoio do site oficial www.iat.pr.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.
- 5.5. Etapa 4: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
- 5.5.1. Os interessados que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso, por meio do Sistema eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da



publicação do resultado preliminar, sob pena de preclusão, não sendo conhecidos recursos interpostos fora do prazo.

- 5.5.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos, quando não eletrônico.
- 5.5.3. Interposto recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, o Instituto Água e Terra dará ciência, no site oficial www.iat.pr.gov.br, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.
- 5.6. Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção
 - 5.6.1. A decisão da análise dos recursos, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
- 5.7. Etapa 6: Homologação e publicação do resultado definitivo com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)
 - 5.7.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Instituto Água e Terra deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado - DIOE e em seu site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo da proposta de apoio selecionada.
 - 5.7.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, o Instituto Água e Terra dará prosseguimento ao processo de seleção e a convocará para iniciar o processo de celebração do Termo de Apoio.
- 5.8. Etapa 7: Assinatura do Termo de Apoio
 - 5.8.1. Após a publicação do resultado definitivo, o Instituto Água e Terra e a proponente deverão assinar o Termo de Apoio em duas vias, o qual será disponibilizado via Sistema eProtocolo e publicado no Diário Oficial do Estado.



6. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

- 6.1. Na fase de celebração, o Instituto Água e Terra convocará a entidade classificada para celebração do Termo de Apoio.
- 6.2. O Termo de Apoio somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação, pelo Instituto Água e Terra, do respectivo extrato no DIOE.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail mudasflorestaisnativas@iat.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção;
- 7.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 7.3. O Instituto Água e Terra resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
- 7.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará na eliminação da concorrência ao apoio, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e as comunicações do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 7.6. Todos os custos decorrentes da documentação, certidões para a participação neste Edital e quaisquer outras despesas correlatas serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

- 7.7. Como anexo a esse Edital de Chamamento, consta lista dos Viveiros Florestais e Laboratórios de Sementes – Anexo I, aptos ao Apoio, bem como, a lista sugestiva de projetos a serem executados nos respectivos viveiros, com base no diagnóstico realizado nos viveiros e laboratórios de sementes – Anexo II.
- 7.7.1. O proponente poderá apresentar proposta que não esteja listada no Anexo II, a qual será avaliada pela Comissão de Seleção, observados o interesse público e a conveniência.

Curitiba, 17 de novembro de 2022


JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

**ANEXO I
LISTA DE VIVEIROS FLORESTAIS E LABORATÓRIOS DE SEMENTES DO
INSTITUTO ÁGUA E TERRA APTOS AO APOIO**

ESCRITÓRIO REGIONAL	MUNICÍPIO
Campo Mourão – ERCMO	Engenheiro Beltrão
Campo Mourão - ERCMO – Laboratório de Sementes do IAT	Engenheiro Beltrão
Cascavel – ERCAS	Cascavel
Cornélio Procópio – ERCOP	Cornélio Procópio
Curitiba – ERCBA	São José dos Pinhais
Curitiba – ERCBA - Laboratório de Sementes do IAT Felipe Roberto Diapp	São José dos Pinhais
Francisco Beltrão - ERBEL	Salgado Filho
Guarapuava – ERGUA	Guarapuava
Irati – ERIRA	Fernandes Pinheiro
Ivaiporã – ERIVA	Ivaiporã
Jacarezinho – ERJAC	Jacarezinho
Londrina – ERLON	Ibiporã
Maringá – ERMAG	Mandaguari
Paranaguá – ERLIT	Morretes
Paranavaí – ERPVI	Paranavaí
Pato Branco – ERPAB	Pato Branco
Pitanga – ERPIT	Pitanga
Ponta Grossa – ERPGO	Tibagi
Toledo – ERTOL	Toledo
Umuarama – ERUMU	Umuarama
União da Vitória – ERUVI	Paulo Frontin



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

**ANEXO II
LISTA SUGESTIVA PARA DOAÇÕES DE BENS, INSUMOS E/OU SERVIÇOS**

- Construção e reformas:
 - a. Barracões de trabalho;
 - b. Bancada suspensa para produção de mudas;
 - c. Escritório;
 - d. Almoxarifado;
 - e. Sala de educação ambiental;
 - f. Refeitório;
 - g. Banheiros;
 - h. Muros do entorno;
 - i. Estufa túnel;
 - j. Poços;
 - k. Área de beneficiamento.

- Insumos, materiais, equipamentos:
 - a. Adubos;
 - b. Formicida;
 - c. Substrato;
 - d. Gel Hidroplan;
 - e. EPIS;
 - f. Kits de coleta e beneficiamento de sementes;
 - g. Ferramentas de trabalhos diários (facão, tesoura de poda, alicate, pá, enxada, rastelo e afins);
 - h. Computadores e impressoras;
 - i. Bobinas plásticas para estufa agrícola em material específico;
 - j. Rocalona;
 - k. Conjunto motobomba para irrigação, conexões encanamentos;
 - l. Kit de microaspersor;
 - m. Escada;
 - n. Carriola para transporte de substrato e bandeja;
 - o. Lavadora de alta pressão;
 - p. Roçadeira;
 - q. Motosserra;
 - r. Soprador;
 - s. Cortador de grama para jardim;
 - t. Mangueira de jardim;
 - u. Pulverizador costal;



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

- v. Bandejas e tubetes;
- w. Sementes nativas.

- Serviços (mão-de-obra):
 - a. Reformas de casas, barracões e demais instalações;
 - b. Construções;
 - c. Atividades diárias dos viveiros e laboratórios de sementes.